

Vogais efetivos: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos e Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior/engenheira civil

Vogais suplentes: José Hugo Monteiro Rosa Freitas, técnico superior/engenheiro civil e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia.

#### Procedimento D

Presidente — Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

Vogais suplentes: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Tony Silva Antunes, técnico superior geografia/geografia física.

13 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais A a C são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009. O procedimento D, é válido pelo período de 6 meses, a contar da data da publicação do presente aviso.

12 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311423619

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 8641/2018

#### Alteração do PDM de Cascais para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

##### Período de Participação Preventiva

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião pública de 22 de maio de 2018, deliberou dar início ao processo de Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º e 199.º do RJIGT.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do RJIGT, em cumprimento do disposto no artigo 81.º da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LBPPSOTU). Com a revisão dos instrumentos de gestão territorial, a norma do artigo 199.º do RJIGT veio estabelecer que os planos municipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor deste diploma — até 14 de julho de 2020 — incluir as regras de classificação e qualificação do solo nele previstas, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

A Câmara Municipal de Cascais deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RJIGT.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico [alteracaopdm@cm-cascais.pt](mailto:alteracaopdm@cm-cascais.pt), por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página

da internet da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), bem como solicitar esclarecimentos no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, Praça 5 de Outubro, Cascais, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214815893 ou 214815775, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico [alteracaopdm@cm-cascais.pt](mailto:alteracaopdm@cm-cascais.pt).

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Cascais e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ([www.dgterritorio.pt](http://www.dgterritorio.pt)).

23 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

#### Deliberação

Através da Proposta n.º 525/2018, a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na reunião pública de Câmara de 22 de maio:

Aprovar a abertura do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para adequação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º e 199.º do RJIGT;

Estabelecer um prazo de 30 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1 e 88.º, n.º 2, do RJIGT.

23 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

611395812

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 8642/2018

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Évora aprovou, em sessão ordinária realizada em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Évora, o Projeto de alteração do Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora.

O referido Regulamento entrará em vigor cinco dias após a sua publicação no *Diário da República* e será disponibilizado no sítio da Internet [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

12 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

#### Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora

##### Preâmbulo

A prática de atividades desportivas constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da sociedade, com inegáveis benefícios para a saúde dos cidadãos.

Assim, incumbe ao Estado e, em particular, às Autarquias, em colaboração com outras entidades, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto.

As Piscinas Municipais de Évora (PME), vocacionado para a realização de espetáculos desportivos permitindo, simultaneamente, o desenvolvimento de atividades na vertente de lazer, recreação, formação e competição, é um espaço privilegiado de concretização dos princípios acima referidos, que importam gerir de forma eficaz a fim de atingir plenamente os objetivos para os quais foram concebidos, respeitando as suas características e especificidades

Pelas suas características as PME constituem um importante equipamento que além de proporcionar aos utentes a prática de atividades aquáticas, pelas suas características é também propiciador de uma utilização lúdico-recreativa.

Esta alteração ao Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora, resulta da necessidade de corrigir todas e quaisquer formas de discriminação, nomeadamente no que se refere a utentes com doenças infetocontagiosas.